



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.673/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir parte de despesa em viagem para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, de setenta Acadêmicos e dez professores de Letras da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia, para participarem do ENEL – Encontro Nacional de Letras, que acontecerá nos dias 18 à 24 de julho do corrente ano.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação
01	Gabinete do Secretário
12.122.0010.2.020	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
3390.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal